

URUARA	170.078-2	40.788,26	10.197,09	50.985,35	
VIGIA	170.016-2	26.635,48	6.658,85	33.294,33	
WISEU	170.082-0	14.979,69	3.744,96	18.724,65	
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	26.500,89	6.625,24	33.126,13	
XINGUARA	170.066-9	123.777,64	30.944,42	154.722,06	
TOTAL		13.603.540,09	3.400.885,04	17.004.425,13	

Protocolo: 146234

PORTARIA Nº 0077, 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPI - mês de JANEIRO DE 2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha

Secretário de Estado da Fazenda

Em R\$	MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
	ABAETETUBA	170.050-2	28.148,32
	ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	4.879,04
	ACARÁ	170.098-7	9.758,08
	AFUÁ	170.039-1	7.130,91
	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	15.763,06
	ALENQUER	170.027-8	12.009,95
	ALMERIM	170.028-6	31.150,81
	ALTAMIRA	170.076-6	80.316,55
	ANAJÁS	170.040-5	6.755,60
	ANANINDEUA	170.074-0	130.608,21
	ANAPU	170.659-4	11.634,64
	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	5.254,35
	AURORA DO PARÁ	170.271-8	6.004,98
	AVEIRO	170.029-4	7.881,53
	BAGRE	170.041-3	6.380,29
	BAIÃO	170.051-0	7.881,53
	BANNACH	170.664-0	5.629,66
	BARCARENA	170.052-9	173.018,35
	BELÉM	170.001-4	634.650,83
	BELTERRA	170.660-8	7.130,91
	BENEVIDES	170.075-8	39.782,96
	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	7.130,91
	BONITO	170.094-4	5.629,66
	BRAGANCA	170.086-3	14.261,82
	BRASIL NOVO	170.283-1	9.007,46
	BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.004,98
	BREU BRANCO	170.284-0	16.513,68
	BREVES	170.042-1	13.135,88
	BUJARU	170.096-0	5.629,66
	CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.254,35
	CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.879,04
	CAMETÁ	170.053-7	11.259,33
	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	78.064,68
	CAPANEMA	170.084-7	22.893,97
	CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.007,46
	CASTANHAL	170.003-0	103.210,51
	CHAVES	170.043-0	6.755,60
	COLARES	170.004-9	3.753,11
	CONC. ARAGUAIA	170.058-8	17.264,30
	CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	9.758,08
	CUMARU DO NORTE	170.285-8	15.763,06
	CURIONÓPOLIS	170.017-0	15.387,75
	CURRALINHO	170.044-8	6.380,29
	CURUÁ	170.678-0	4.879,04
	CURUÇÁ	170.005-7	4.879,04
	DOM ELIZEU	170.083-9	21.017,41
	ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.634,64
	FARO	170.031-6	5.629,66
	FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.385,26
	GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	4.879,04
	GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	12.009,95
	GURUPÁ	170.045-6	7.130,91
	IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.881,53
	IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	7.881,53
	INHANGAPI	170.007-3	4.503,73
	IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	12.760,57
	IRITUIA	170.070-7	6.004,98
	ITAITUBA	170.032-4	45.787,94
	ITUPIRANGA	170.020-0	15.763,06
	JACAREACANGA	170.288-2	14.261,82
	JACUNDÁ	170.021-9	12.009,95